



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de Unidade Curricular

Curso de Direito Civil I  
(2.º e 3.º ciclos)

### 1. Nome da Unidade curricular:

Direito Civil I (Abuso de direito)

### 2. Informação Complementar:

Duração: Semestral  Anual   
Horas de Trabalho: 504  
Créditos ECTS: 18

### 3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

António Menezes Cordeiro (2 horas/semana, abrange os cursos homónimos do 2.º e 3.º ciclos)

### 4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Maria Raquel Rei (2 horas/semana, abrange os cursos homónimos do 2.º e 3.º ciclos)

### 5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Uma unidade do 2.º e, sobretudo, do 3.º ciclos visa um estudo aprofundado da matéria, em termos de elevado nível cultural e de capacidade de pesquisa em temas complexos. No campo do abuso do direito, lida-se com matéria teórica e prática complexa, que pressupõe valências de História, de Direito comparado e de concretização jurisprudencial. Trata-se de matéria de ponta, que se pretende aprofundar.

### 6. Conteúdos programáticos:

1. Posicionamento histórico e cultural do abuso. 2. Dados comparatísticos, com relevo para as experiências alemã, francesa e inglesa. 3. Direito lusófono, com um especial confronto entre as experiências resultantes do Código Civil de 1966 (aplicado em Angola, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, Portugal e S. Tomé), o Código brasileiro de 2002, o Código de Macau, de 1999 e o Código de Timor, de 2011. 4. Técnicas de concretização de conceitos indeterminados. 5. Tipos de condutas abusivas na jurisprudência. 6. Perspetivas de evolução.

### 7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos requerem um levantamento jurisprudencial lusófono. Pressupõe-se, ainda, um conhecimento alargado de ordenamentos estrangeiros, relevantes, no espaço lusófono, na sequência da Lei de 18 de agosto de 1769 (Lei da Boa Razão). O programa proposto permite aliar um ambicioso projeto de aprendizagem, promovendo a pesquisa e o hábito de trabalho em equipa. Foi, de resto, tratado, com êxito, em anos anteriores.

### 8. Metodologias de ensino:

Numa primeira parte, procede-se à pesquisa de casos concretos, mediante uma prévia repartição de tarefas, por todos os participantes. A cada um caberá expor, em público, o resultado obtido. Numa segunda, são distribuídos temas, base de uma exposição oral, sujeita à crítica dos participantes. Os professores regentes fazem uma intervenção final, apontando os aspetos mais salientes e apresentando soluções. A avaliação resulta de quatro fatores: a participação geral e o interesse demonstrado; o resultado da pesquisa prática; o nível da exposição monográfica; a qualidade do relatório final.

### 9. Avaliação:

O Aluno realiza duas apresentações orais ao longo do ano, uma escorada em jurisprudência e outra com um tema parcelar dentro do tema geral do seminário e apresenta um relatório escrito com cerca de 40 páginas de texto sobre o tema escolhido. A nota resulta da ponderação de todos estes elementos, com prevalência para o relatório escrito.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

**10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:**

A metodologia proposta visa, no essencial, a aprendizagem de técnicas de concretização de conceitos indeterminados, no Direito civil. Parte, por isso, de problemas e decisões concretas, progride no estudo dos grandes tipos abusivos e faculta a construção de um sistema de decisão coerente, harmónico, previsível e controlável.

**11. Bibliografia principal:**

António Menezes Cordeiro, *Da boa-fé no Direito civil*, 2020, 9ª reimp.; *idem*, *Tratado de Direito civil*, I, 4ª ed., 2012 e V, 3ª ed., 2021. Sobre o tema existem milhares de obras publicadas, designadamente na Alemanha, que vêm indicadas nos escritos acima referidos, para onde se remete.